



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 164, DE 03 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, considerando a revogação da Lei nº 1341/51, o veto ao art. 266 da Lei Complementar nº 75/93 e a proximidade da realização do concurso para ingresso de servidores no Ministério Público da União, resolve:

~~Art. 1º - Suspender as requisições de servidores a outros órgãos públicos, para exercício nos ramos do Ministério Público da União, salvo aquelas que tenham por fim o provimento de cargo em comissão (DAS).~~

Art. 1º - Suspender as requisições de servidores a outros órgãos públicos, para exercício nos ramos do Ministério Público da União, salvo aquelas que tenham por fim o provimento de cargo em comissão (DAS) e aquelas que tenham por objeto suprir necessidade de pessoal, em caráter excepcional. [\(Redação dada pela Portaria PGR nº 65 de 26 de Fevereiro de 1996\)](#)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Este texto não substitui o [publicado no DOU de 04/06/1993, n. 105, seção 1, p. 7550.](#)